



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.04.2023 a 30.06.2023**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 114 de 12 de julho de 2022 – Diretrizes para o Exercício de 2023 – LDO;
- Lei Municipal nº 130, de 19 de dezembro de 2022 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2023 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.04.2023 a 30.06.2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
O orçamento foi fixado em **R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	75.827.500,00
Receitas de Capital	59.500,00
Dedução do FUNDEB	(5.887.000,00)
TOTAL	72.000.000,00
Despesas Correntes	61.247.232,16
Despesas de Capital	8.752.767,94
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	72.000.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$17.126.571,49 (dezessete milhões e cento e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).**

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	18.605.745,73
Receita Tributária	1.197.493,30
Receita de Contribuições	287.262,47
Receita Patrimonial	122.142,08
Receita de Serviços	0,00

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Transferências Correntes	16.998.847,88
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	253.753,35
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	253.753,35
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.447.626,10)
Dedução do Fundeb	1.447.626,10
TOTAL	17.126.571,49

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **no período, importava em R\$ 4.520.546,67 (quatro milhões e quinhentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	730.114,48
Bancos c/ vinculada	3.790.432,19
TOTAL	4.520.546,67

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 3.975.840,82 (três milhões e novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 2.958.239,81 (dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	600,00	927,24
CRÉDITOS A RECEBER POR REEM. S. FAMÍLIA PAG	171,48	350,94
REPASSE AO CONIVALES	0,00	801,00
INSS	964.986,19	1.871.026,88
IRRF	1.113.183,51	2.313.527,45
IRRF SERVIÇOS	8.036,65	18.972,74
ISS	31.000,53	66.690,60
PENSÃO ALIMENTÍCIA	21.224,97	42.284,70
SINTESE	113.946,60	150.192,14
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	592.268,80	1.176.697,69
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	19.090,15
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.396,00	25.193,00
DESCONTO CARDBR	67.431,84	131.586,13
FALTAS	4.332,67	4.676,07
DESCONTO SINDISERV	10.277,15	20.684,97
DESCONTO SINDIACSE	4.749,44	9.035,08
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	1.589,40	3.161,46
PREVIDÊNCIA NACIONAL - INSS - RGPS- CM	825,47	825,47
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	0,00	5.407,80
PREV/FINANPREV ESTATUTAR/CIVIL	2.023,18	4.499,59
DEPOSITO JUDICIAL	5.474,00	10.059,01
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	275,51	1.201,20
AJUPREV	1.446,42	3.211,28
TOTAL GERAL	2.958.239,81	5.880.102,59

5.3 - ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 7.887.769,54 (sete milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	7.887.769,54
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	7.887.769,54



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receita Orçamentária	5.846.238,17	6.224.365,76	5.055.967,56
Receita Extra Orçamentária	957.403,14	963.083,36	1.037.753,31
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	6.803.641,31	7.187.449,12	6.093.720,87

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesa Orçamentária	5.569.238,66	6.283.214,83	6.079.228,90
Despesa Extra Orçamentária	571.492,14	1.065.700,34	315.900,38
Sub - Total	6.140.730,80	7.348.915,17	6.395.129,28

RESUMO			
MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO
Entradas	6.803.641,31	7.187.449,12	6.093.720,87
Saídas	6.140.730,80	7.348.915,17	6.395.129,28
Saldo p/o mês seguinte	662.910,51	-161.466,05	-301.408,41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	ABRIL	MAIO	JUNHO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	6.803.641,31	7.187.449,12	6.093.720,87	20.084.811,30
(-) R. DE OPERAÇ. DE	---	---	---	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CRÉDITO				
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	6.803.641,31	7.187.449,12	6.093.720,87	20.084.811,30
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	6.140.730,80	7.348.915,17	6.395.129,28	19.884.775,25
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	5.721.251,37	5.065.852,36	5.973.625,56	19.884.775,25
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	662.910,51	-161.466,05	-301.408,41	200.036,10
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	662.910,51	-161.466,05	-301.408,41	200.036,10

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	76,31%
Excesso	16.673.288,44

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Percentual em relação a RLF	22,31%
-----------------------------	--------

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.357.129,43 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.732.671,34 (dois milhões e setecentos e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 1.375.541,91 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	3.226.189,80
Percentual aplicado	24,63%
Déficit	-0,37%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	8.654.580,55
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	98,77%
Superávit	28,77%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	2.130.833,71
Percentual aplicado	16,26%
Superávit	1,26%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 - DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$50.921,40 (cinquenta mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	11.008,40
Material Distribuição Gratuita	39.913,00
TOTAL	50.921,40

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII - PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 - Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$390.924,45 (trezentos e noventa mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR - R\$
ABRIL	41.470,00
MAIO	280.968,24
JUNHO	68.486,21
TOTAL	390.924,45



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$2.701.437,47 (dois milhões e setecentos e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
ABRIL	1.560.098,21
MAIO	682.588,30
JUNHO	458.750,96
TOTAL	2.701.437,47

VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 - SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023 PMRD	SAGRES	4fa9782c68a3601ef5bf5cfb4d5925cb	16/05/2023
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023 PMRD	SAGRES	78b6f806069d4364d40bba4d06be0df6	13/06/2023
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023 PMRD	SAGRES	605621399cb7a6645743c652a93e8eb3	14/07/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 04/2023	SAGRES	ea7707b4d71527d39f087e0eaa6a3b2d	24/05/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 05/2023	SAGRES	e03039a8d6a3c3210af03f81631e72bd	29/06/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO	SAGRES	06f5e9d0786bcf64bd28f3db6ce05837	28/04/2023

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	03/2023			
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 04/2023	SAGRES	8e2db27b5903d431632701 259b26c3a4	23/05/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 05/2023	SAGRES	5f19d85d771f3769840af31 1ede5dcc8	26/06/2023
PREFEITURA	RREO – PMRD 2º BIMESTRE 2023	SAGRES	11639	29/05/2023
PREFEITURA	RGF – PMRD 1º QUADRIMESTRE 2023	SAGRES	11640	29/05/2023
PREFEITURA	RCI– PMRD 1º TRIMESTRE 2023	SAGRES	11401	28/04/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023 SMS	SAGRES	d4a0ce1f4b173e719ad2641 14eb5d98e	12/05/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023 SMS	SAGRES	045c5f7107b71754772b8d6 9ad452fd0	13/06/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023 SMS	SAGRES	9fcd8615083053b283a599c 53099dfba	14/07/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04/2023	SAGRES	ebd298edddb25674498094 87fae7d80a	23/05/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 05/2023	SAGRES	2534df666b48cc602c27b56 766496d09	27/06/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2023	SAGRES	2534df666b48cc602c27b56 766496d09	27/06/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 04/2023	SAGRES	5102ac07908adeb2b66cc3f 0d92fd192	12/05/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 05/2023	SAGRES	c24c4111517a6a79241a267 8c09d7032	13/06/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 06/2023	SAGRES	4c84f35b81b41d206f91a2f 0e6282914	14/07/2023
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04/2023	SAGRES	f0ec1852025d7b2ff301eb6 39423d328	24/05/2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 05/2023	SAGRES	adc9767baa9bb4e250f48e8 e14f9ef96	26/06/2023
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2023	SAGRES	3d285b34fc0dba51c00a643 7a712dfb7	26/07/2023

IX – CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 26 de Julho de 2023,

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **2º Trimestre do Exercício de 2023**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 26 de julho de 2023.

Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno